



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

Rua Theodorico Bezerra, 90 - Centro
CGC (MF) 08.160.467/0001-00 - CEP 59.210-000

Lei Nº 132/97, de 20 de julho de 1997.

Altera o artigo 3º da Lei nº 122/97, que criou o C.M.S. e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI- ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei nº 122 de 04 de Fevereiro de 1997, passa a ter a seguinte redação (Criação do Conselho Municipal de Saúde).

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Saúde será Constituído de 12 (Doze) membros, assim distribuídos|

a) 50% (Cinquenta por cento) representado pelo Governo, prestadores e profissionais de Saúde.

b) 50% (Cinquenta por cento) representado pelos usuários indicados pelos segmentos organizados da Sociedade.

§ 1º- Cada membro terá um suplente.

§ 2º- O Presidente do C.M.S será o S.M.S, e terá a seguinte composição :

I- Do Governo Municipal:

- a) - 01 (um) representante da S.M.S
- b) - 01 (um) representante da S.M.E
- c) - 01 (um) representante da Sec. Mun. de Finanças.

II- Dos trabalhadores de Saúde.

- a) - 01 (um) representante da Unidade Mista de Emergência Geracina Maria de Oliveira.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi

Rua Theodorico Bezerra, 90 - Centro

CGC (MF) 08.160.467/0001-00 - CEP 59.210-000

- b) - OL (um) representante do Centro de Saúde
- c) - OL (um) representante das Unidades de Saúde da zona Rural.

III - Dos Usuários:

- a) - OL (um) representante do Clube de Fãs
- b) - OL (um) representante da Igreja Católica
- c) - OL (um) representante da Associação Desenvolvementista Sãobentense
- d) - OL (um) representante da Associação Franciscana Antônio dos Santos
- e) - OL (um) representante da Igreja Assembléia de Deus
- f) - OL (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua a aprovação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi (RN),
em 14 de julho de 1997.


EXPEDITO DE OLIVEIRA DANTAS
PREFEIRO MUNICIPAL